



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA Nº 82, de 22 de setembro de 2021-UNILAB

Altera Portaria IH nº 64, de 19 de julho de 2021-UNILAB, que dispõe sobre designação dos membros eleitos para compor o Conselho Gestor do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil (CIADI) no biênio 2021-2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR nº 1.070, de 03 de outubro de 2018, Resolução CONSUNI Nº 23/2014, e

Considerando o art. 104 do Estatuto da Unilab, aprovado pela Resolução Complementar CONSUNI nº 3, de 4 de dezembro de 2020;

Considerando o Regimento Interno do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil - CIADI, aprovado pela Resolução do Conselho de Unidade acadêmica do IH nº 2, de 19 de agosto de 2021;

Considerando a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB nº 2, de 16 de julho de 2021, que define os critérios para a distribuição da carga horária de atividades desenvolvidas pelos integrantes da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); e

Considerando a Portaria SGP nº 432, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre a definição de carga horária das atividades de gestão dos docentes nos Órgãos Complementares e Suplementares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros eleitos/as para compor o Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil - CIADI, para o biênio 2021-2023.

Art. 2º O Conselho será composto pelos membros abaixo relacionados/as e seus respectivos eixos de atuação:

Coordenadoras dos Eixos	Eixos de atuação
Profa. Dra. Rosângela Ribeiro da Silva	Cultura de matrizes africanas
Profa. Dra. Joana D'arc de Sousa Lima	Ludicidade
Profa. Dra. Daniela Queiroz Zuliani	Cultivo da terra e educação ambiental
Profa. Dra. Ana Paula Sthel Caiado	Saúde e Desenvolvimento da criança
Maria do Socorro Camelo Maciel	Assistência Social

Art. 3º Para fins de distribuição de carga horária, o (a) docente que exerce função de coordenador(a) de órgão complementar vinculado ao Instituto de Humanidades contabiliza 3 (três) horas semanais.

Art. 4º A distribuição das horas de que trata o art. 3º desta Portaria deverá ser registrada no item 4.6 do Plano de Trabalho Individual (PIT).

Art. 5º Fica revogada a Portaria IH nº 64, de 19 de julho de 2021- UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 22/09/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0338412** e o código CRC **15AF67C1**.